



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.618/2021  
De 22 de Dezembro de 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 775.000,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 60%	3.1.90.11	480.000,00	Estadual	30
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 60%	3.1.90.13	50.000,00	Estadual	31
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 60%	3.1.90.11	130.000,00	Estadual	36
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2151 Educação Infantil Creche-Outros 40%	3.1.90.11	60.000,00	Estadual	38
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola Magistério 60%	3.1.90.13	15.000,00	Estadual	43
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.367.0018.2148 Educação Especial Magistério 60%	3.1.90.11	40.000,00	Estadual	50

**Artigo 2º** – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 775.000,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil Reais)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 415.000,00(Quatrocentos e Quinze Mil Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do FUNDEB a ingressar neste exercício.

II- R\$ 360.000,00(Trezentos e Sessenta Mil Reais), proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental – Fundeb 40%	3.1.90.11	100.000,00	Estadual	32
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental – Fundeb 40%	3.1.90.13	60.000,00	Estadual	33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

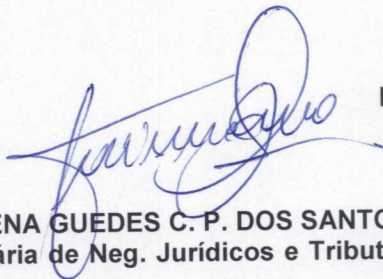
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br


02.02. Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	Fundo 12.361.0018.2019 Ensino Fundamental – Fundeb 40%	3.3.90.39	110.000,00	Estadual	34
02.02. Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	Fundo 12.365.0018.2151 Educação Infantil Creche-Outros 40%	3.3.90.39	40.000,00	Estadual	40
02.02. Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	Fundo 12.365.0018.2153 Educação Infantil Pre Escola-Outros 40%	3.3.90.39	20.000,00	Estadual	46
02.02. Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	Fundo 12.367.0018.2148 Educação Especial Magistério 60%	3.1.90.13	15.000,00	Estadual	51
02.02. Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	Fundo 12.367.0018.2149 Educação Especial Outros 40%	3.3.90.39	15.000,00	Estadual	54

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Pilar do Sul, 22 de Dezembro de 2021.



**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários




**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal



**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.



**Juliana de Almeida Gomes**  
Assistente Administrativo I